



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

## **DECRETO 1.587/2019** **de 10 de dezembro de 2019**

**“Atualiza o MVR - Maior Valor de Referência e a Planta de Valores do Município de Divisa Nova e dá outras providências”**

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 133 e 160 da Lei 597, de 31/12/97 e Lei 790, de 29/12/2003, DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Planta de Valores** do Município de Divisa Nova, no artigo 128 da Lei Municipal nº 597/97, reajustada pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), no percentual acumulado no período de dezembro/2018 a novembro/2019, correspondente ao percentual de 3,37 (três vírgula trinta e sete), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - O **Maior Valor de Referência – MVR**, de que trata o Artigo 159 da Lei 597, de 31/12/97, conforme previsão expressa no Art. 160 da Lei 597, de 31/12/97, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, será de R\$ 188,16 (cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme índice acumulado do INPC no período de dezembro/2018 a novembro de 2019 (3,37%).

Art. 3º - Fica o Órgão Tributário Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à efetivação do presente reajuste.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 10 de dezembro de 2019.

ELIAS TASSOTI  
Prefeito Municipal

